

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DE MINAS GERAIS

Documento	Publicado no Diário Oficial dal
União em:_	28/08/14
Secão nº	3. Página nº: 35
Nome:	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T
Assinatura:	The process of the pr

TERMO ADITIVO № 02/201¾ AO CONTRATO № 81/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GESTSERVI -GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato representado por seu representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a empresa GESTSERVI - GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 442, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, representado por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes de Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº432, Bairro Santa Marta em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual via Sisplan nº 2218/2017, de 04/07/2017; no Memorando nº 007/2017-DAP/CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE/IFMG/SETEC/MEC do Fiscal do Contrato, de 20/05/2017; no Ofício nº 96/2017 da Empresa, de 05/05/2017; no Contrato nº 81/2015, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2015 - IFMG, processado/a sob o n° 23208.00415/2015-DV; na Lei n° 10.520/02; na Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

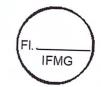
CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº 81/2015, a partir de 03 de agosto de 2017 até 02 de agosto de 2018, conforme documentos anexos.

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Geraje CE 1

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 81/2015 - Página 1 de 2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO №: 2017NE801367

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037-01; 339037-02; 339037-04

FONTE DE RECURSO: 0112000000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 81/2015.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitor Prof. Kleber Gonçalves Glória **CONTRATANTE**

GESTSERVI – GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME João Batista Lopes de Lima **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:		
CPF	CPF	

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, C TERMO ADITIVO № 02/2017 AO CONTRATO № 81/2015 - Página 2 de 2